



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 884, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
VALORES DAS DIÁRIAS, INSTITUÍDAS
PELA LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 09 DE
ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 193, de 09 de abril de 2007, dispõe sobre o pagamento de diárias aos Agentes Políticos e Servidores Municipais, da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.224, de 09 de maio de 2024, alterou os valores das diárias estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 193/2007, prevendo o reajuste anual, seguindo o índice da inflação concedido à revisão dos servidores municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 193/2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.224/2024, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

- a) Padrão 1 (servidores municipais ou equivalentes) – R\$ 318,99
- b) Padrão 2 (Secretários Municipais) – R\$ 318,99
- c) Padrão 3 (Prefeito e Vice-Prefeito) – R\$ 372,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos